



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 21 DE
MAIO DE 1990.-

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMO-
NHANGABENSE",

VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO, PRESIDEN-
TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO AO EXCELENTÍSSIMO SE-
NHOR DOUTOR ARY KARA JOSÉ, DD, DEPUTADO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO, O TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE", PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DE PINDAMONHANGABA EM TODAS
AS ÁREAS, SOBRETUDO NAS ÁREAS SOCIAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, TRANSPORTE
E SEGURANÇA;

ARTIGO 2º - O PERGAMINHO CORRESPONDENTE À HONRA-
RIA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ ENTREGUE AO HOMENAGEADO DURAN-
TE A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO, DATA COMEMO-
RATIVA DO 285º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE
PINDAMONHANGABA.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESEN-
TE DECRETO LEGISLATIVO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VI-
GENTE SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA-
RÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

PINDAMONHANGABA, 21 DE MAIO DE 1990.

VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

- PRESIDENTE -



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA

O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ACHA-SE PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Câmara Municipal de Pindamonhangaba


Olinda Lima
Diretora da Secretaria